



PORTARIA Nº. 083/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removido a partir do dia 02 de março de 2020, o Senhor **RODOLFO RODRIGUES TENORIO DA SILVA**, servidor efetivo, no cargo de **Agente Operacional I – Gari Masculino**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Ensino Fundamental (002), Lotação: 2025 – Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2043 – Manutenção da Vigilância Sanitária**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15